



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

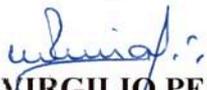
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), a fim de firmar convênio com o Fundo Nacional de Saúde para a construção da Unidade de Saúde do bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º O valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) será inserido na dotação orçamentária nº 110005.1030100233.042-44905100000 - Obras e Instalações - ficha 67, utilizando-se como fonte, os recursos advindos de convênios.

Art. 3º Suprimido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (21/05/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 21/05/2019


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
EM 24.05.19

